

ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EFTA

Autorização de auxílio estatal, nos termos do artigo 61º do Acordo EEE e do artigo 11º do Acto a que se refere o ponto 1b do anexo XV do Acordo EEE

Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA de não levantar objecções

(97/C 136/04)

Data de adopção:	19. 3. 1997
Estado da EFTA:	Islândia
Nº do auxílio:	95-013 e 95-019
Denominação:	Auxílio a docas de reparação naval no porto de Akureyri, na Islândia
Objectivo:	Auxílio de investimento regional à indústria de reparação naval
Base jurídica:	Auxílio concedido pelo porto de Akureyri, beneficiando de uma subvenção estatal nos termos da Lei portuária nº 23/1994
Forma do auxílio:	Direitos locativos subvencionados, nos termos de um contrato de locação entre o Porto de Akureyri e o estaleiro naval Slipps-töðin Oddi hf
Montante do auxílio:	75,2 milhões de coroas islandesas (0,9 milhão de ecus); equivalente subvenção líquido 22,4 % dos custos de investimento